

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

Em 24 / 11 / 05
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Ao Protocolo Legislativo para registro 9, em
seguida à CAS.

Em, 28 / 11 / 05.

[Assinatura]
Assessoria de Planejamento

Sugere a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a implantação do projeto de monitoramento das entradas e saídas das cidades do Sudoeste/Octogonal e Cruzeiro.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal; a implantação do projeto de monitoramento das entradas e saídas das cidades do Sudoeste/Octogonal e Cruzeiro.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4182/05
Fls. N.º 01 2

O projeto consiste na instalação de câmeras de monitoramento 24 horas na saída e entrada de cada um dos acessos ao Sudoeste/Octogonal e Cruzeiro, perfazendo um total de 20 (vinte) locais, conforme proposta em anexo, cada um com duas câmeras. Tais equipamentos seriam ligados a uma central de monitoramento situada na 11ª Companhia de Polícia Militar Independente, de maneira que, via Internet com IP fixo em cada ponto ou por sistema de rádio/percepção, uma equipe seleta de policiais estaria monitorando todos os veículos que entrassem e saíssem das cidades citadas, as quais são policiadas pela 11ª Companhia de Polícia Militar.

Os custos variam de acordo com cada empresa, entretanto, projeto de semelhante teor foi proposto para a cidade de Sobradinho e Sobradinho II, sendo que tais cidades já estão sendo contempladas e o projeto está em fase de instalação, com recursos provenientes da CODEPLAN/DF, devidamente autorizado pelo Exmº. Sr. Governador Joaquim Roriz.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

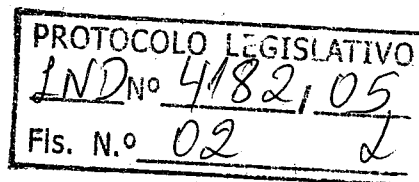
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

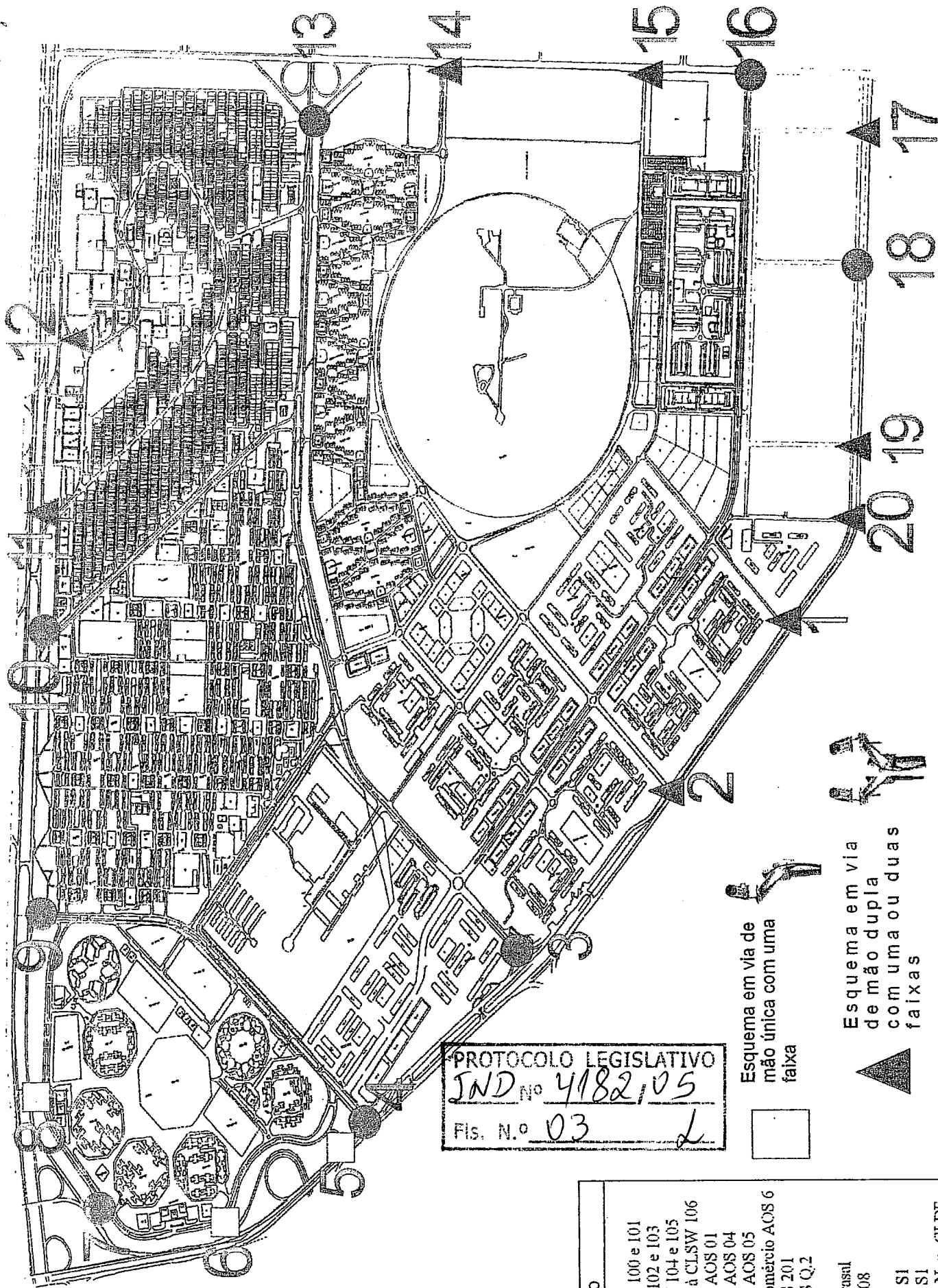
Seria conveniente a implantação deste projeto, de forma que, em um futuro próximo, exista a possibilidade técnica do equipamento ser interligado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, sob coordenação da Central Integrada de Atendimento e Despacho – CIADE.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares na aprovação desta Indicação que, sem dúvida alguma, trará alívio aos pais dos estudantes da referida escola.

Sala das Sessões, em de de 2005.


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF





PROTOKOLO LEGISLATIVO
IND No 4182,05
Fls. N.º 03

Esquema em via de
mão única com uma
faixa

Esquema em via
de mão dupla
com uma ou duas
faixas

Esquema em vias
de mão única com
canteiro central de
diversas vias

Locais de Instalação

1. Rua E, entre a SQSW 100 e 101
2. Rua 6 entre a SQSW 102 e 103
3. EPCB, entre a SQSW 104 e 105
4. Via HCE 01 próximo à CLSW 106
5. Via AO 1 em frente à AOS 01
6. Via AO 1 em frente à AOS 04
7. Via AO 1 em frente à AOS 05
8. Via AO 1 frente ao comércio AOS 6
9. Via HCE 01 / SHCES 201
10. Via HCE RE / SRES Q.2
11. Via RE 1 / 3º DP
12. Via RE 2 / Posto Brasil
13. Via EPCB / QRSW 08
14. Rua 06 com Via SI
15. 4ª Avenida com Via SI
16. 1ª Avenida com Via SI
17. Via entre a Q. 04 e a Nova CLDF
18. Via entre a Q. 04 e a Q. 06 do SIG
19. Via entre a Q. 06 e a Q. 08 do SIG
20. Rua D, entre a SQSW 100 e Q. 08